



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA MANTER O ABASTIMENTO DO VEÍCULO A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018;

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA MANTER O ABASTIMENTO DO VEÍCULO A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018, tem amparo legal disposto no Pregão Presencial - Lei 10.520/02, art. 1º; Leis complementares 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

2.2. O bem objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.3. O bem deverá ter prazo de garantia mínimo, pertinente ao produto, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. Manter em pleno funcionamento a locomoção do veículo que serve a Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia, garantindo assim, a fiscalização e acompanhamento dos atos da Administração local em toda a extensa zona rural do município, e o deslocamento, em atividades legislativas, para outras localidades intermunicipais;

3.2. A quantidade solicitada deste Termos de Referencia, está justificada de acordo com a média mensal de consumo do veículo a serviço da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

3.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Licitante deverá fazer constar na sua proposta à garantia do objeto, considerando a qualidade do mesmo, para que não haja risco de causar algum dano ao veículo;



4.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o licitante vencedor do certame deverá estar instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente disponibilizar o objeto, que deverá ser de total responsabilidade da empresa contratada, ganhadora do certame, ;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão;

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA MANTER O ABASTIMENTO DO VEÍCULO A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

6 - LOCAL PARA ABASTECIMENTO:

6.1. O objeto deverá ser disponibilizado no município de Brejo Grande do Araguaia, com instalações apropriadas para tal fim, conforme a necessidade da Câmara Municipal;

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme o caso;

7.2. Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Cadastro do município da sede da empresa;

7.3. Certificado da Agência Nacional de Petróleo – ANP de Posto Revendedor.

8 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a execução deste serviço;



5.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10 - DA GARANTIA:

10.1. O combustível deverá possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

11.1. Rejeitar o combustível que não esteja de acordo com proposta, que não atenda aos requisitos constantes das especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras, atestado de recebimento do objeto e contra recibo;

12.2. O pagamento será creditado em favor da empresa contratada, através de cheque nominal ou ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

13.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1101.010310001.2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

14 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
00001	4.160,00	LITRO	GASOLINA VEICULAR COMUM

Brejo Grande do Araguaia-PA, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ NILSON LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL